

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2008 PROCESSO Nº2008/20272 – AGE

A Auditoria Geral do Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 03.269.619/0001-94, com sede na Av. Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, Belém - PA, cadastrada no COMPASNET através da UASG 925607 torna público, por meio de sua Pregoeira, Sra. MARIA DO SOCORRO SOARES GOMES, matrícula 1767/1, designada pela Portaria nº 020/2008, de 28 de janeiro de 2008, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Estadual nº 6.474, de 6 de agosto de 2002 e Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, conforme anexos do presente edital, de acordo com o que consta do **Processo n.º 2008/20272 - AGE**.

A Sessão Pública ocorrerá às **10 h** (horário oficial de Brasília – DF) do dia **29 de fevereiro de 2008**, no site da Internet <http://www.comprasnet.gov.br>.

□ **Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:**

**Anexo I :** Termo de Referência

**Anexo II :** Modelo da Proposta de Preços

**Anexo III :** Modelo da Carta de Apresentação da Proposta de Preços

**Anexo IV :** Modelo de Procuração

**Anexo V :** Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

**Anexo VI :** Modelo de Declaração de Conhecimento e Aceitação das Condições do Edital

**Anexo VII :** Modelo da Declaração de Inexistência de Empregado Menor de Idade

**Anexo VIII :** Modelo de Termo de Encerramento

**Anexo IX :** Minuta do Contrato

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo selecionar empresa privada, especializada no ramo de atividade relativo a este Pregão, cujo objeto é **Locação de Veículo** de passeio monovolume em monobloco, “**tipo minivan**”, modelo 2008, 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor 1.8, gasolina bi combustível, com ar condicionado, CD player, direção hidráulica, 0 Km, com franquias de 36.000 quilômetros ao ano, visando o atendimento das necessidades da Auditoria Geral do Estado, por um período de 12 (doze) **meses**, de acordo com as especificações **qualitativas e quantitativas** constantes deste **Edital e seus Anexos**, os quais são partes integrantes deste Processo Licitatório, para todos os fins.

1.4. Caso as especificações deste objeto encontrem-se discordantes no Comprasnet e neste Edital, prevalecerão as constantes deste.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e

no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

2.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

2.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Instrumento convocatório.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

2.6. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, bem como as empresas declaradas inidôneas

e as suspensas de licitar e contratar com este Órgão, e, ainda, empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento)

do capital social, responsáveis e técnicos que sejam administradores ou servidores do Estado na data da publicação do Edital, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

2.7. A licitante está obrigada a declarar, no sistema eletrônico, sua condição, ou não, de Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa - ME.

#### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.2. O Credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Secretaria de Estado de Administração ou qualquer outro Órgão participante ou aderente, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta de preços com os respectivos anexos, se for o caso, **formulada de acordo com o Termo de Referência (Anexo I)**, e as especificações detalhadas do objeto, inclusive com a **indicação da marca e modelo**, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.2. A licitante deverá consignar para o item em relação ao qual deseja enviar proposta, em campo adequado do sistema eletrônico, os valores unitário e global, em moeda corrente nacional, já considerados os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste edital.

4.4. Os valores deverão ser calculados com **duas casas decimais**.

4.5. A proposta apresentada em desacordo com este edital será desclassificada.

4.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta.

4.7. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.9. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

4.10. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.11. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.12. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

#### 5. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

5.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. As propostas de preços contendo a descrição do objeto, o valor e os eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

5.4. Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

5.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas

participarão da fase de lances.

#### 7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**2.2. Para efeito de operacionalização da proposta e lances, será considerado a somatória do preço da diária com quilometragem diária livre até o limite anual de 36.000 (trinta e seis mil) quilômetros de rodagem, que posteriormente serão desmembrados na proposta escrita enviada pelo vencedor e no contrato.**

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo licitante e registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento

serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9. O sistema, automaticamente, assegurará às microempresas e às empresas de pequeno porte a preferência de desempate quando o preço por elas ofertados forem iguais ou até 5% superiores ao melhor preço registrado por empresa que não se encontra nesta caracterização.

7.9.1. Neste caso, após o encerramento dos lances, o sistema concederá o prazo de 5 (cinco) minutos para a microempresa ou a empresa de pequeno porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão.

7.9.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo acima informado (5%), o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10.1. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **20 (vinte) minutos**, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

#### 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo critério do menor preço ofertado para o item, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

8.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da AGE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o empenho e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

8.4. No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.5. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

#### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF, onde serão avaliados os seguintes documentos:

9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2. Ato constitutivo, devidamente inscrito, no caso de sociedades simples, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores e da prova de constituição da diretoria em exercício, e, no caso de sociedades empresárias, estatuto ou